

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N°1606/84

INTERESSADO: RUI MACIEL DE GODOY JÚNIOR

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Doenças do Aparelho Locomotor na FM do ABC, em Santo André.

RELATOR : Cons^o Armando Octávio Ramos

PARECER CEE N°1359/85 -CTG- APROVADO EM 11/09/85

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Medicina do ABC, em Santo André, indica a este Conselho Rui Maciel de Godoy júnior para, como Professor I, ministrar a disciplina Doenças do Aparelho Locomotor junto ao Departamento de Clínica Médica, obrigatória para o Curso de Medicina.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O candidato é médico, formado, em 1976, pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e fez residência, na USP, em Ortopedia e Traumatologia.

Grade e carga horárias compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Rui Maciel de Godoy Júnior para, como Professor I, lecionar a disciplina Doenças do Aparelho Locomotor, junto ao Departamento do Clínica Médica, na Faculdade de Medicina do ABC, em Santo André.

São Paulo, 29 de julho de 1.985

a) Cons^o Armando Octávio Ramos - Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Célio Benevides de Carvalho, Ferdinando de Oliveira Figueiredo, Hélio Jorge dos Santos, Jorge Nagle, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Paulo Gomes Romeo e Robert Henry Srour.

Sala a Câmara do Terceiro Grau, em 7.8.85

a) Cons^o Alpíno Lopes Casali - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de setembro de 1985.

a) CONS^a. MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA
PRESIDENTE